



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 00023/2013

02/09/2013

Transforma funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Plenário deste Tribunal em Sessão de 28 de agosto de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º TRANSFORMAR**, na forma prevista no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, as funções comissionadas constantes do Anexo desta Resolução.

**Art. 2º ALTERAR**, nos termos do artigo anterior, a estrutura organizacional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**Art. 3º** Caberá à Diretoria-Geral proceder à publicação da estrutura organizacional consolidada.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

ANEXO

FUNÇÕES COMISSONADAS TRANSFORMADAS	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
<p><b>SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS</b></p> <p>(01) Diretor de Subsecretaria CJ-02 <b>Setor de Atendimento</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Triagem</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Petições</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Publicação</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Certificação</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Contrarrazões</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Remessa</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Admissibilidade de Recurso Especial</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Admissibilidade de Recurso Extraordinário</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Admissibilidade de Recurso Ordinário e Diversos</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Seção de Intimações</b> (01) Supervisor FC-05 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Seção de Agravos</b> (01) Supervisor FC-05</p> <p><b>NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS</b> (01) Diretor de Núcleo FC-06 (01) Assistente Técnico III FC-03</p>	<p><b>SUBSECRETARIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS, ESPECIAIS E ORDINÁRIOS</b></p> <p>(01) Diretor de Subsecretaria CJ-02 <b>Setor de Atendimento</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Triagem</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Petições</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Publicação</b> (02) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Certificação</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Remessa</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Admissibilidade de Recurso Especial</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Setor de Admissibilidade de Recurso Extraordinário</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Setor de Admissibilidade de Recurso Ordinário e Diversos</b> (01) Supervisor-Assistente FC-04 <b>Seção de Contrarrazões</b> (01) Supervisor FC-05 <b>Seção de Intimações</b> (01) Supervisor FC-05 (01) Assistente Técnico III FC-03 <b>Seção de Agravos</b> (01) Supervisor FC-05</p> <p><b>NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS</b> (01) Diretor de Núcleo FC-06 (01) Supervisor-Assistente FC-04</p>



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

**QUADRO RESUMO**

<b>FUNÇÕES COMISSIONADAS TRANSFORMADAS</b>	
<b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>
FC-01 = 00	FC-01 = 00
FC-02 = 00	FC-02 = 00
FC-03 = 03	FC-03 = 00
FC-04 = 01	FC-04 = 02
FC-05 = 00	FC-05 = 01
FC-06 = 00	FC-06 = 00